



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Corrêa Leite, e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 25º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA PRORROGAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do plano de trabalho com ajuste de valor nos Recursos Humanos, previsto para encerrar em 31 de dezembro de 2021, por motivo de força maior, devidamente justificado nos agravos provocados pelos nefastos efeitos da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), por mais dois meses, até o dia 28 de fevereiro de 2022, para reavaliar com mais clareza os ajustes bilaterais e melhor contemplar os legítimos interesses da saúde pública, diante de uma crise pandêmica de proporções mundiais, com repercussão direta na recessão da economia, que se assoma como imprevisível, e se previsível, de consequências incalculáveis, que podem afetar, direta e frontalmente, as tendências do corrente exercício financeiro de 2022, no tocante às condições orçamentárias minimamente necessárias, para que se possa definir com mais equilíbrio e segurança, qual o montante exato do aporte de recursos, que poderá ser disponibilizado e efetivamente comprometido com as despesas da prestação de serviços médico-hospitalares relacionados com o SUS.

1.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da entidade filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação em caráter excepcional, por mais dois meses, da contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, **à vista** da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados em 27 de dezembro de 2019, Planos de Trabalho anexo ao 3º Termo Aditivo para 2020.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ficam alterados os valores pré-fixados, recursos municipais em R\$ 146.949,20, totalizando no mês de janeiro (31 dias) R\$ 724.822, 47 e R\$ 135.749,20 no mês de fevereiro de 2022, somando a importância de R\$ 707.222,47, aos valores compostos de conformidade com a cláusula segunda do 18º Termo Aditivo¹, que deverão seguir a programação orçamentária constante da Tabela 1 e observar o plano de aplicação (Plano de Trabalho aprovado anexo) dos recursos financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminadas, contendo os indicadores e metas constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritos e especificados como seguem:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

¹ Cláusula Segunda – Da Programação Orçamentária Recursos Municipais R\$ 571.473,27 para meses de 30 dias e R\$ 577.873,27 para meses de 31 dias.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PÓS FIXADO	RECURSO FEDERAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO MUNICIPAL		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)		TOTAL REPASSE ANUAL
	MENSAL	ANUAL	FEVEREIRO	ANUAL	JANEIRO	ANUAL	FEVEREIRO	ANUAL	JANEIRO	ANUAL	
Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(*)	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	-	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	-
Subtotal	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	-	-	-	-	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
PRÉ FIXADO	RECURSO FEDERAL		RECURSO MUNICIPAL		RECURSO MUNICIPAL		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)		
	MENSAL	ANUAL	FEVEREIRO	ANUAL	JANEIRO	ANUAL	FEVEREIRO	ANUAL	JANEIRO	ANUAL	
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (**)	R\$ 125.304,10	R\$ 250.608,20	R\$ 707.222,47	R\$ 707.222,47	R\$ 724.822,47	R\$ 724.822,47	R\$ 832.526,57	R\$ 832.526,57	R\$ 850.126,57	R\$ 850.126,57	1.682.653,14
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (ICGf)	R\$ 86.641,47	R\$ 173.282,94	-	-	-	-	-	-	-	-	173.282,94
Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE - PI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTEGRASUS	R\$ 3.754,89	R\$ 7.509,78	-	-	-	-	-	-	-	-	7.509,78
FIDEPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incentivo financeiro 100% SUS Portaria nº 929/GM/MS de 10 de maio de 2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programação de Reestruturação dos Hospitais Federais - REHUF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiros de Fonte Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiros de Fonte Estadual ou Distrito Federal (***)	R\$ 118.929,17	R\$ 237.858,34	-	-	-	-	-	-	-	-	237.858,34
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde Outras Fontes de Recursos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	R\$ 334.629,63	R\$ 669.259,26	R\$ 707.222,47	R\$ 707.222,47	R\$ 724.822,47	R\$ 724.822,47	R\$ 1.041.852,10	R\$ 1.041.852,10	R\$ 1.059.452,10	R\$ 1.059.452,10	2.101.304,20
Total	R\$ 359.629,63	R\$ 719.259,26	R\$ 707.222,47	R\$ 707.222,47	R\$ 724.822,47	R\$ 724.822,47	R\$ 1.066.852,10	R\$ 1.091.852,10	R\$ 1.084.452,10	R\$ 1.109.452,10	2.151.304,20
TOTAL REPASSE ANUAL							R\$		2.151.304,20		

I -O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais *os valores dos serviços de urgência e emergência do PRONTO SOCORRO*, importam em até **R\$ 2.151.304,20 (Dois milhões, cento e cinquenta e um**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos), através das dotações orçamentárias, com fontes de Recursos Federais e Recursos Municipais, a seguir discriminadas:

Tabela 2 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

	JANEIRO	FEVEREIRO	MENSAL	ANUAL
DESCRIÇÃO	MUNICIPAL	MUNICIPAL	FEDERAL	FEDERAL
Recursos Humanos	R\$ 332.329,21	R\$ 332.329,21	R\$ 155.898,70	R\$ 311.797,40
Autonomo e PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.674,29	R\$ 9.348,58
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.007,43	R\$ 80.014,86
Material Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Serviços de Nutrição	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Terceiros	R\$ 30.400,00	R\$ 30.800,00	R\$ 15.061,06	R\$ 30.122,12
Utilidade Pública	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.311,09	R\$ 56.622,18
Despesa Administrativa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS - RETAGUARDA	R\$ 161.237,68	R\$ 161.237,68	R\$ 4.520,66	R\$ 9.041,32
Pediatria/Neonatologia	R\$ 31.228,66	R\$ 31.228,66	R\$ -	R\$ -
Clinica Médica	R\$ 15.969,26	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ -
Ortopedia Consulta	R\$ 10.246,66	R\$ 10.246,66	R\$ -	R\$ -
Ortopedia Cirurgica	R\$ 6.520,60	R\$ 6.520,60	R\$ -	R\$ -
Clinica Cirurgica	R\$ 15.969,26	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ -
Anestesia	R\$ 47.884,02	R\$ 47.884,02	R\$ -	R\$ -
Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 31.228,71	R\$ 31.228,71	R\$ -	R\$ -
Clinica de Radiologia	R\$ 2.190,51	R\$ 2.190,51	R\$ 4.520,66	R\$ 9.041,32
				R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 200.855,58	R\$ 182.855,58	R\$ 53.894,91	R\$ 107.789,82
Ambulatório de Ginecologia	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ -
Ambulatório de Cirurgia Vascular	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ -
Serviços de Análise Clínicas(produção)	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Exames de Alto Custo	R\$ 3.355,41	R\$ 3.355,41	R\$ -	R\$ -
Cirurgia Eletivas Vascular	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Infectologia, Diretor Clinico/Tecnico e Cuidados Prolongados	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.394,91	R\$ 52.789,82
Plantões de Urgência e Emergência PA	R\$ 186.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ -	R\$ -
				R\$ -
TOTA GERAL	R\$ 724.822,47	R\$ 707.222,47	R\$ 325.368,14	R\$ 650.736,28
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.261,49	R\$ 68.522,98
TOTAL RECEBIDO	R\$ 724.822,47	R\$ 707.222,47	R\$ 359.629,63	R\$ 719.259,26



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Dos Recursos Municipais:

Do valor mensal de **R\$ 344.093,26** (R\$ 161.237,68 + R\$ 182.855,58), a ser pago no mês de fevereiro, e do valor mensal de **R\$ 362.093,26** (R\$ 161.237,68 + R\$ 200.855,58), a ser pago no mês de janeiro, correspondente ao **Recurso Municipal**, que deverão ser destinados:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	ESPECIALIDADES	VALOR JANEIRO	VALOR FEVEREIRO
Plantão de Retaguarda - correspondente a 92% do SUS	Pediatria / Neonatologia	R\$ 31.228,66	R\$ 31.228,66
	Clínica Médica	R\$ 15.969,26	R\$ 15.969,26
	Ortopedia Consulta	R\$ 10.246,66	R\$ 10.246,66
	Ortopedia Cirurgica	R\$ 6.520,60	R\$ 6.520,60
	Clínica Cirurgica	R\$ 15.969,26	R\$ 15.969,26
	Anestesia	R\$ 47.884,02	R\$ 47.884,02
	Ginecologia / Obstetrícia	R\$ 31.228,71	R\$ 31.228,71
	Clínica de Radiografia	R\$ 2.190,51	R\$ 2.190,51
SUBTOTAL		R\$ 161.237,68	R\$ 161.237,68
Ambulatório de Ginecologia	—	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39
Ambulatório de Cirurgia Vaginal	—	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39
SUBTOTAL		R\$ 168.904,46	R\$ 168.904,46
Laboratório de análises clínicas	—	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39
Exames de Alto Custo	—	R\$ 3.355,41	R\$ 3.355,41
SUBTOTAL		R\$ 176.093,26	R\$ 176.093,26
Plantões de Urgência e Emergência do "Pronto Socorro" - correspondente a 100%	—	R\$ 186.000,00	R\$ 168.000,00
TOTAL		R\$ 362.093,26	R\$ 344.093,26

(b) Na hipótese de haver necessidade de Procedimentos, Medicamentos e OPME não contemplados pelo SUS, será efetuado o pagamento por meio de Processo Administrativo protocolizado na Prefeitura Municipal com autorização do Médico Auditor da Secretaria Municipal da Saúde.

(c) O saldo restante de R\$ 362.729,21 (R\$ 724.822,47 – R\$ 362.093,26) de janeiro de 2022 ficará condicionado ao pagamento das despesas de **custeio** (Recursos Humanos e Serviços de Terceira – Tabela 2) e o saldo restante de fevereiro de **363.129,21** (R\$ 707.222,47 – R\$ 344.093,26) ficará condicionado ao pagamento das mesmas despesas de **custeio**.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Dos Recursos Federais:

Dos recursos federais a serem repassados em janeiro e fevereiro de 2022 totalizam R\$ 719.259,26 (R\$ 359.629,63 mensais), conforme exposto no PARAGRAFO SEGUNDO deste Termo.

(d) O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, descritas nas seguintes Tabelas 3, 4 e 5:

Tabela 3 – Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (30 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (31 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	533.426,05	542.226,05
QUANTITATIVAS	50%	533.426,05	542.226,05
TOTAL	100%	1.066.852,10	1.084.452,10

Tabela 4 – Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 195 a 215 pontos	95%	100%
de 175 a 194 pontos	90% a 94,9%	95%
de 155 a 174 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 135 pontos	80% a 84,9%	85%

Tabela 5 – Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 32 a 35 pontos	95%	100%
de 28 a 31 pontos	90% a 94,9%	95%
de 24 a 27 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 25 pontos	80% a 84,9%	85%

II -O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

PARAGRAFO SEGUNDO - Do valor total a ser repassado, estimado em até **R\$ 2.151.304,20** (*Um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos*), correspondente a **R\$ 1.084.452,10** (*Um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos*) mensal para o mês janeiro e **R\$ 1.066.852,10** (*Um Milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e de centavos*) mensal para o mês de fevereiro e, fica estabelecido que:

I – Os Recursos Municipais, equivalentes a **R\$ 707.222,47** (referente ao mês de fevereiro) e **R\$ 724.822,47** (referente ao mês de janeiro), serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “Siconvinho” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

II – Os Recursos Federais, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10**, da competência a ser processada no mês correspondente, denominado mês de apresentação do SIA-SIH/SUS, serão repassados em uma única parcela até o dia 25 de cada mês.

III – Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 90.396,36** correspondente ao IGH e o Integra - SUS, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

IV – Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 118.929,17** correspondente a manutenção de 20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

V – Os **Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 25.000,00** correspondentes às cirurgias eletivas que poderão ser realizadas na vigência deste 25º Termo Aditivo, e que as suas especialidades não estão pactuadas no Plano de Trabalho, serão repassados conforme forem realizadas as cirurgias e mediante processamento do faturamento, através da emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e/ou APAC (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade).

PARAGRAFO TERCEIRO – Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações consignados ao **Sistema de Informações Ambulatorial e/ou Sistema de Informações Descentralizadas – SIHD-SUS** haverá o **DESCONTO** no valor de **R\$ 34.261,49** (*trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos*) referente ao **Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais**, firmado em 23 de junho de 2015, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (*um milhão, seiscentos reais*), com prazo de 84 meses, valendo ressaltar que esse desconto é realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante repassado para o Fundo Municipal de Saúde de Guariba.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços prestados pela CONVENIADA ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39;** **02.05.01.10.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39** – contratualização de serviços de saúde, do exercício financeiro de 2022 -, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA QUARTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO N° 01/2018*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente **25º Termo de Aditamento**.

CLÁUSULA QUINTA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 02 (dois) meses, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA SEXTA:

DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores a serem repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

de Trabalho observados as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 01 de janeiro de 2022.

Elizabeth Corrêa Leite
Secretária Municipal da Saúde

Elmo Politi
Provedor da Santa Casa

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Amaliaudus Jplius

CPF: 3 64. 550. 258 -06

Assinatura: Amaliaudus Jplius

Nome: ARIANO R. MARTINHO

CPF: 256 824.328-78

Assinatura: